LEI N.° 006/2005

"Referenda a Firmatura do Termo de Cooperação Técnica que fez o Município de Nortelândia com o Incra com a interveniência da Superintendência Regional de Mato Grosso, e dá outras providencias".

Vilson Ascari, Prefeito Municipal de Nortelândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1° - Fica referendado a firmatura do Tempo de Cooperação Técnica n° 01, que fez o Executivo Municipal com o INCRA e com interveniência da Superintendência Regional de Mato Grosso - Conforme cópia anexa.

Art. 2°. - O Termo de Cooperação Técnica constante do art. 1° tem por objetivo a Execução de Trabalhos.

Art. 3° - Por força do constante na Cláusula 1.ª do Termo firmado, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Disponibilizar recursos financeiros para custear despesas com combustíveis, consertos de pneus e outras despesas de pequeno vulto, exceto serviços que requeiram aquisição de amortecedores, baterias, sistema de câmbio, sistema elétrico mais complexo, sistema de transmissão e motor;

II - Ceder e disponibilizar recursos financeiros para custear despesas com 02 (duas) viaturas com combustíveis e demais despesas que requeiram;

III - Efetuar a locação de GPS (L1/L2) para implantação da Base, 03 (três) GPS L1 para rastreamento dos pontos (perímetros/parcelas), 01 (uma) Estação total completa;

IV - Efetuar a contratação de 01 (um) calculista e 01 (um) topógrafo;

V – Providenciar a confecção de 206 (duzentos e seis) peças técnicas, 03 pranchas de planta de parcelamento e 01 (uma) perimétrica.

Art. 4° - O termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a execução do Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do presente exercício, e dos seguintes, em caso de prorrogação, enquanto perdurar o mesmo.

Art. 6° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, em 25 de Abril de 2005.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal